



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA

CM 31

PROJETO DE LEI CM Nº 000/2022.

AUTOR: VEREADOR WELLINGTON MIRANDA PASSOS

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA LISTA
DOS MÉDICOS PLANTONISTAS E DO
RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO NOS
HOSPITAIS E POSTOS DE SAÚDE DO
MUNICÍPIO DE PARANATINGA-MT.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANATINGA-MT decreta:

Art. 1º. Os hospitais e estabelecimentos de saúde instalados no Município de Paranatinga deverão fixar diariamente nos hospitais e postos de saúde do município de Paranatinga em lugar visível para pacientes as seguintes informações:

- I. Lista com nome dos médicos plantonistas e suas especialidades médicas.
- II. Carga horaria de cada medico plantonista com inicio e fim de sua atividade,
- III. Horário de entrada e saída para descanso.
- IV. Lista do diretor clinico responsavel pelo plantão
- V. Lista com nome dos Enfermeiros plantonistas.
- VI. Lista do enfermeiro responsavel geral pelo plantão
- VII. Lista dos Tecnicos de Enfermagem plantonistas.